

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú:

Lei nº 128/75. Em 26 de abril de 1975.

Autoriza a construção de
uma praçinha com o busto de
Antônio Galvão Chaves, nº
1º contendo a ser construído na
Rua Inácio Rafael.

A Câmara Municipal de Camalaú:

O Presidente da Câmara Municipal
de Camalaú, por saber que o Poder Le-
gislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ca-
malaú-Ab., autorizado a construir
uma praçinha com o busto de
Antônio Galvão Chaves, a Rua
Inácio Rafael, em homenagem
ao Ilustre falecido, um dos bem-
feitores desta terra.

Art. 2º - Devam-se as disposições em con-
trário, entrando esta Lei em vi-
gor na data de sua publica-
ção.

Registre-se publique-se e cumpra-
se.

Sala de Sessões da Câmara Mu-
nicipal de Camalote, em 28 de abril de 1975.

Ubirajara Guimarães da Silva
Severino Guimarães da Silva
Presidente.